

## **ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (AGO 53ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - NIRE Nº 42300015024.**

Às 9 (nove) horas do dia 28 de abril de 2023, na sede social da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE Nº 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, nº 83, em Florianópolis, SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, dia 28/03/2023 (edição nº 21.988, página 44); Diário Catarinense, edições dos dias 29, 30 e 31/03/2023 (páginas 03, 03 e 03, respectivamente) e Notícias do Dia, edições dos dias 29, 30 e 31/03/2023 (páginas 30, 15 e 24, respectivamente), compareceram os Senhores acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Abrindo os trabalhos, Sra. PAULA REGINA MAEL E SILVA, na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, agradeceu a presença do Representante das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, Rodrigo Damian Rosário e dos demais acionistas e de seus representantes legais. Em seguida, após constatar a existência de quórum legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia geral, solicitou, na forma prevista no artigo 14 do Estatuto Social, a eleição do Presidente da Assembleia Geral Ordinária. Por aclamação dos presentes, a direção dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária foi conduzida pelo Sra. PAULA REGINA MAEL E SILVA que designou para secretariar os trabalhos a Sra. ROSECLER ASSIS MARQUES DE AGUIAR, Secretária de Governança da Companhia, e solicitou que fosse feita a leitura do Edital, com o seguinte teor: Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 53ª Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2023, às 09h00, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA: AGO **a)** Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras instruídas com o parecer do Conselho Fiscal, parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício de 2022, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas; **b)** Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2022; **c)** Eleição de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal; **d)** Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários; **e)** Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários Preferencialistas; **f)** Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário. INFORMAÇÕES GERAIS: **(i)** A comprovação da condição de acionista será feita mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de

mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). **(iii)** Conforme a Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 28 de abril de 2023, às 09h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (<https://ri.casan.com.br/>), no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da realização da referida Assembleia. **(iv)** Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br/>, bem como nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Boletim de Voto a Distância: A CASAN disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. Florianópolis, 28 de março de 2023. ALFEU LUIZ ABREU Presidente do Conselho de Administração. Concluída a leitura e aprovada a Ordem do Dia, a Presidente informou que a Companhia disponibilizou sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, e não recebeu votos através do boletim de voto a distância conforme mapa de votos publicado pela Companhia em 22 de abril de 2022. A seguir a Presidente da Assembleia passou ao **primeiro item da ordem do dia: a) Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras instruídas com o parecer do Conselho Fiscal, parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício de 2022, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas:** Os presentes foram informados que o Balanço Patrimonial, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, foram disponibilizados aos acionistas juntamente com o Convite da Assembleia e os avisos aos acionistas foram publicados Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 28, 29 e 30/03/2023 (n<sup>os</sup> 21.988, página 44; 21.989, página 133 e 21.990, página 32, respectivamente); Diário Catarinense, edições dos dias 28, 29 e 30/03/2023 (páginas 03, 02 e 03, respectivamente) e Notícias do Dia, edições dos dias 28, 29 e 30/03/2023 (páginas 16, 30 e 15, respectivamente). Além disso, as demonstrações completas foram publicadas no jornal Diário Catarinense, no dia 15 a 21 de abril de 2023, páginas 46 a 61; de forma resumida no Jornal Valor Econômico, no dia 15, 16 e 17 de abril de 2023. Solicitado a manifestar-se, o Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores Sr. Edson Moritz apresentou os resultados da Companhia, após apresentação a Presidente colocou em votação a aprovação das contas do exercício de 2022 que foram aprovadas pelos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao **segundo item da ordem do dia: b) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2022:** Relativamente à destinação dos resultados o Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores apresentou a

proposta a seguir: destinação do lucro de R\$ 91.990.122,67, para I) Reserva Legal: R\$ 4.599.506,13; II) Dividendos (acionistas): R\$ 21.847.654,13; III) Reserva para Investimento e Capital de Giro: R\$ 65.542.962,40. Conforme o explanado, a Reserva Legal foi constituída no valor de R\$ 4.599.506,13, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, e correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro do exercício. Os dividendos (acionistas) foram propostos em conformidade com o art. 72º do Estatuto Social da Companhia que prevê a destinação de 25% do lucro líquido do exercício para distribuição entre os acionistas na proporção de sua participação e prevê, ainda, em seu art. 7º, §2º, que cada Ação Preferencial tem direito ao recebimento de dividendo, por Ação Preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. Dessa forma, o dividendo integral do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 tem o valor total de R\$ 21.847.654,13 sendo R\$ 0,02196579632 por cada ação ON e R\$ 0,02403646752 para cada ação PN. Considerando que o parágrafo terceiro do artigo 72 do Estatuto da Companhia, bem como o parágrafo terceiro do art. 205 da Lei nº 6.404/1976 determinam que, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos devem ser pagos em até 60 (sessenta) dias e considerando o volume de investimentos necessários nos próximos anos, a administração da Companhia propõe: a dilação do prazo de pagamento dos dividendos para o dia 20 de dezembro do exercício corrente, e a reversão dos valores destinados a dividendos para Futuro Aumento de Capital Social, observando que cada acionista poderá individualmente decidir se irá atribuir o crédito referente aos dividendos a que faz jus à constituição do adiantamento para futuro aumento de capital proposto. Quanto à Reserva para Investimentos e Capital de Giro, foi constituída em conformidade com o parágrafo primeiro, art. 72º, do Estatuto da Companhia, a administração propõe a constituição da Reserva para Investimentos e Capital de Giro no montante de R\$ 65.542.962,40 para compor a Reserva destinada ao Plano de Investimentos em projetos de construção e expansão dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, conforme estabelecido nos planos de Investimentos da Companhia ou suprimento de eventuais necessidades de Capital de Giro. Sobre a possibilidade de Participação para os Administradores (Participação Estatutária): Em conformidade com a proposta da administração publicada pela Companhia para instrução da AGO, não haverá distribuição de valores para participação nos lucros do exercício aos administradores. Após a explanação da matéria os acionistas aprovaram por a destinação dos lucros do exercício de 2022. Quanto à dilação de prazo de pagamento dos dividendos para o dia 20 de dezembro do exercício corrente, foi aprovado por maioria, sendo voto contrário a CELESC. Quanto à proposta de reversão dos valores destinados à dividendos para Futuro Aumento de Capital Social, foi aprovada por maioria, sendo que o acionista Governo do Estado registrou a aprovação da reversão dos seus dividendos para futuro aumento de capital e o acionista da CELESC registrou a rejeição da proposta, mantendo seu direito de crédito contra a Companhia. Observa-se que os demais acionistas não são

obrigados a aderir à proposta e poderão decidir individualmente no momento oportuno. Em seguida, passou-se ao **terceiro item da ordem do dia: c) Eleição de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal**; Em virtude do término do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal, eleitos na AGO realizada em 26 de abril de 2021, a companhia apresentou os candidatos para compor o Conselho Fiscal no Biênio 2023/2024, com prazo do mandato: 29 de abril de 2025. Foram indicados pelo acionista majoritário como conselheiros fiscais os senhores: Alcides Alves de Andrade Neto, titular, e o respectivo suplente Anderson Miguel Chaves de Cordeiro; Fábio Wagner Pinto e o respectivo suplente Lisandro José Fendrich; e, em virtude da posse do Sr. Natan Marcondes Monteiro Osorio na Diretoria Administrativa da Companhia conforme o comunicado ao mercado em 18 de abril de 2023, o acionista majoritário indica em seu lugar o Sr. Ricardo Euclides Grando, como titular, e Estener Soratto da Silva Junior como seu suplente. Os eleitos estão aptos para posse, visto já terem sido aprovados no Comitê de Elegibilidade da Companhia, de acordo com a Lei 13.303/2016. Colocado em votação os indicados foram eleitos por maioria, registrando abstenção do acionista Alexandre Pedercini Issa e a abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em razão das condenações nos processos CVM nº 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. Após a votação passou-se ao **quarto item da ordem do dia: d) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários**; também em razão do término do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários. O Sr. Alexandre Pedercini Issa, detentor de ações ordinárias indicou, anteriormente à Assembleia, pelo boletim de voto à distância, seu próprio nome para vaga de titular do conselho fiscal e o Sr. Genival Francisco da Silva para vaga de suplente do conselho fiscal. Não havendo mais indicações, promovida a votação em separado entre os acionistas minoritários, foram eleitos para compor o Conselho Fiscal como representantes dos Acionistas Minoritários no Biênio 2023/2024, Prazo do Mandato: 29 de abril de 2025, os senhores Alexandre Pedercini Issa como titular e Genival Francisco da Silva como suplente do Conselho Fiscal. A Presidente da Assembleia informou que conforme o determinado na Lei nº 13.303/2016 e no Estatuto da Companhia, os candidatos eleitos estão aptos para posse visto a aprovação prévia no Comitê de Elegibilidade da Companhia. Registra-se a pedido a abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em razão das condenações nos processos CVM nº 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. Em seguida, passou-se ao **quinto item da ordem do dia: e) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários Preferencialistas**; também em razão do término do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal representante



dos Acionistas Minoritários Preferencialistas. O Sr. Alexandre Pedercini Issa, detentor de ações preferenciais indicou, anteriormente à Assembleia, pelo boletim de voto à distância, a Sra. Gabriela Soares Pedercini para vaga de titular do conselho fiscal e o Sr. Eduardo José de Souza para vaga de suplente do conselho fiscal. Não havendo mais indicações, promovida a votação em separado entre os acionistas minoritários preferencialistas, os indicados foram eleitos para compor o Conselho Fiscal como representantes dos Acionistas Minoritários Preferencialistas no Biênio 2023/2024, Prazo do Mandato: 29 de abril de 2025. A Presidente da Assembleia informou que conforme o determinado na Lei nº 13.303/2016 e no Estatuto da Companhia, os candidatos eleitos estão aptos para posse visto a aprovação prévia no Comitê de Elegibilidade da Companhia. Registra-se a pedido a abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em razão das condenações nos processos CVM nº 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. O Conselho Fiscal fica constituído da seguinte forma: **ALCIDES ALVES DE ANDRADE NETO**, brasileiro, Bacharel em Direito, CPF nº 932.609.549-53, RG nº 2.308.961 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Costa, 65/202, Itacorubi, Florianópolis/SC, e o respectivo suplente **ANDERSON MIGUEL CHAVES DE CORDEIRO**, brasileiro, Advogado, CPF nº 041.619.489-30, RG nº 4.768.815 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua do Engenho Velho, 254, Bairro Monte Verde, Florianópolis/SC. **FÁBIO WAGNER PINTO**, brasileiro, Bacharel em Engenharia Mecânica, CPF nº 024.840.479-24, RG nº 3.617.554 - SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Prof. Pedro Clarismundo Fornari, nº 475, casa 148, Jundiaí/SP, e o respectivo suplente **LISANDRO JOSÉ FENDRICH**, brasileiro, Bacharel em Ciência da Computação, CPF nº 014.490.299-06, RG nº 2.925.773 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Vieira, nº 2623 - ap.725, Itacorubi, Florianópolis-SC. **RICARDO EUCLIDES GRANDO** brasileiro, Engenheiro, CPF nº 493.844.229-91, RG nº 857.570 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 1131, 101, Apto 1704, Centro, Balneário Camburiú/SC, e o respectivo suplente **ESTÊNÉR SORATTO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, Advogado, CPF nº 015.036.889-50, RG nº 2.534.729 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Miguel Inácio Faraco, 662, Apto 601, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC. **ALEXANDRE PEDERCINI ISSA**, brasileiro, administrador, CPF/MF nº 054.113.616-05, RG MG nº 7.835.351, residente e domiciliado na Av. dos Andradas, 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560 Belo Horizonte/MG e o respectivo suplente **GENIVAL FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, contador, CPF/MF nº 003.736.268-27, RG nº 8.874.190-4, residente e domiciliado na Alameda Cambará, 291, Alphaville, CEP 06539-040 Santana de Parnaíba/SP **GABRIELA SOARES PEDERCINI**, brasileira, eletricitista, CPF/MF nº 085.995.616-42, RG MG – 14.207.779, residente e domiciliada na Av. dos Andradas, 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560 Belo Horizonte/MG

Ata da 53ª AGO (28/04/2023) - fl.5  
Livro de Atas de Assembleia nº 18 fls 02 a 07.

**EDUARDO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, Administrador, CPF: 125.383.616-72, residente e domiciliado à Rua dos Médicos, 793, Bairro Alípio de Melo, CEP 30840-020, Belo Horizonte/MG; Em prosseguimento, a Presidente passou ao **sexto item da ordem do dia: f) Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário:** O Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores apresentou a proposta da Companhia aos Acionistas que fixa o valor global de até R\$ 4.091.115,90 (Quatro milhões, noventa e um mil, cento e quinze reais e noventa centavos) a ser despendido com honorários, verbas de representação, encargos sociais, 13º salário, adicional de férias, plano de saúde, vale-alimentação, diárias, deslocamentos referentes ao pagamento de passagens e reembolsos de despesas de combustível para deslocamento dos Conselheiros, na forma do regulamento, e Plano Previdenciário CASANPREV, para o período compreendido entre maio de 2023 e abril de 2024, estando contidos nestes valores os honorários dos Conselheiros de Administração e Fiscal fixados em 20% (vinte por cento) dos honorários de Diretor Executivo, não computada a verba de representação. Autorizar ainda a majoração da remuneração individual dos Administradores e Conselheiros Fiscais, na mesma época, e no limite do percentual que vier, eventualmente, a ser concedido aos empregados da Companhia. Colocada em votação a proposta foi aprovada, registrando abstenção do acionista Alexandre Pedercini Issa e a abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em razão das condenações nos processos CVM nº 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia. Dispensada a leitura da ata pelos presentes, a ata foi aprovada e vai assinada pela Senhora **PAULA REGINA MAEL E SILVA**, Representante do Acionista Majoritário e Presidente da Assembleia, e pela Sra. **ROSECLER ASSIS MARQUES DE AGUIAR**, Secretária da Assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas da Assembleia nº 18, às fls. 02 a 07.

**PAULA REGINA MAEL E SILVA**  
Representante do Acionista Majoritário  
Governo do Estado Santa Catarina  
Presidente da Reunião

**ROSECLER ASSIS MARQUES DE AGUIAR**  
Secretária de Governança Corporativa  
Secretária da Reunião